ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 357/GP/PGM/2025 Cacoal/RO, 27 de junho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 684c3807-37a8-431f-b157-139f0a0030ec - Página 1/4

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, por meio do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cacoal, pretende-se adquirir contêineres de lixo para distribuição em pontos estratégicos do município, incluindo os distritos de Riozinho e Divinópolis. A iniciativa visa aprimorar a infraestrutura de coleta e destinação de resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e os princípios do desenvolvimento sustentável.

A conteinerização uso de contêineres na coleta de resíduos é uma solução eficaz para o armazenamento temporário e transporte adequado de resíduos orgânicos, recicláveis e sólidos. Essa medida aumenta a segurança, reduz a dispersão de resíduos e melhora a eficiência da coleta urbana.

Os contêineres serão instalados em praças, vias públicas e no centro comercial, contribuindo para a organização da coleta de resíduos e incentivando a separação de materiais recicláveis e orgânicos. Essa estrutura facilita a participação da população na coleta seletiva, promovendo hábitos sustentáveis.

Considerando que a coleta seletiva já está em funcionamento desde 2022 em Cacoal, é possível afirmar que ela representa um avanço significativo na gestão ambiental municipal. No entanto, sua plena consolidação requer investimentos contínuos em infraestrutura e ações educativas. A instalação de contêineres adequadamente adesivados, com orientações claras sobre os tipos de resíduos a serem descartados, será fundamental para aumentar a adesão da população e garantir o descarte correto.

Considerando a necessidade de fortalecimento e ampliação da coleta seletiva no município, separação de materiais recicláveis em prática contínua em toda a cidade de Cacoal/RO.

Considerando o projeto Recicle e Plante e o relatório de quantitativos de resíduos sólidos domiciliares elaborado pela SEMMA.

Considerando que a aquisição dos contêineres trará benefícios relevantes para o município, ao ampliar a capacidade de armazenamento de resíduos de forma mais eficiente e organizada. Sua implantação contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão ambiental, o engajamento da população na separação e destinação correta dos resíduos, além de fortalecer as ações sustentáveis promovidas pelo COMDEMA.

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente SEMMA enviou OFÍCIO Nº 72/SEMMA/2025, ao Senhor Emerson Bessi Alves, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Considerando que os membros do conselho, deliberaram e aprovaram em reunião no dia 21/03/2025 a aquisição de 400 (quatrocentos) contêineres por meio de ata de registro de preços nº 163/2025, ao valor unitário de R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), conforme previsto na referida ata;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 684c3807-37a8-431f-b157-139f0a0030ec - Página 2/4

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o memorando nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que:

1. vinculado a fonte de recurso 1.500.0000 há um montante de R$ 1.158.404,37 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) disponível para vinculação.

O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma parcial ao orçamento, correspondendo ao montante de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

Enfatizamos que a vinculação do saldo acima mencionado encontrasse em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação, tendo em vista a necessidade de vinculação de saldo para prosseguimento de tramites processuais, seja para execução de contratação ou procedimento licitatória, sendo eles de extrema importância para garantia de uma melhor infraestrutura para o município de Cacoal.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - identificador: 684c3807-37a8-431f-b157-139f0a0030ec - Página 3/4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

Suplementação
27.000.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.00.000.0000.0.000. FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
27.001.18.541.0032.2.268. INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
11 - 3.3.90.30.00.00 25000000 MATERIAL DE CONSUMO 584.000,00

Total Suplementação: R$ 584.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
27/06/2025 13:43:01

[Assinado Digitalmente]
SANDRA C. DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
27/06/2025 13:25:12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 684c3807-37a8-431f-b157-139f0a0030ec - Página 4/4

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 223/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais)

Suplementação

27.000.00.000.0000.0.000.			FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.00.000.0000.0.000.			FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.18.541.0032.2.268.			INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	
11 -	3.3.90.30.00.00	25000000	MATERIAL DE CONSUMO	584.000,00

Total Suplementação: R$ 584.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 27/06/2025.

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 00e26f6f-2669-4daf-b3bf-330cac23e96d - Página 1/4

Memorando nº 223/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.500/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 00e26f6f-2669-4daf-b3bf-330cac23e96d - Página 2/4

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, por meio do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cacoal, pretende-se adquirir contêineres de lixo para distribuição em pontos estratégicos do município, incluindo os distritos de Riozinho e Divinópolis. A iniciativa visa aprimorar a infraestrutura de coleta e destinação de resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e os princípios do desenvolvimento sustentável.

A conteinerização uso de contêineres na coleta de resíduos é uma solução eficaz para o armazenamento temporário e transporte adequado de resíduos orgânicos, recicláveis e sólidos. Essa medida aumenta a segurança, reduz a dispersão de resíduos e melhora a eficiência da coleta urbana.

Os contêineres serão instalados em praças, vias públicas e no centro comercial, contribuindo para a organização da coleta de resíduos e incentivando a separação de materiais recicláveis e orgânicos. Essa estrutura facilita a participação da população na coleta seletiva, promovendo hábitos sustentáveis.

Considerando que a coleta seletiva já está em funcionamento desde 2022 em Cacoal, é possível afirmar que ela representa um avanço significativo na gestão ambiental municipal. No entanto, sua plena consolidação requer investimentos contínuos em infraestrutura e ações educativas. A instalação de contêineres adequadamente adesivados, com orientações claras sobre os tipos de resíduos a serem descartados, será fundamental para aumentar a adesão da população e garantir o descarte correto.

Considerando a necessidade de fortalecimento e ampliação da coleta seletiva no município, separação de materiais recicláveis em prática contínua em toda a cidade de Cacoal/RO.

Considerando o projeto Recicle e Plante e o relatório de quantitativos de resíduos sólidos domiciliares elaborado pela SEMMA;

Considerando que a aquisição dos contêineres trará benefícios relevantes para o município, ao ampliar a capacidade de armazenamento de resíduos de forma mais eficiente e organizada. Sua implantação contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão ambiental, o engajamento da população na separação e destinação correta dos resíduos, além de fortalecer as ações sustentáveis promovidas pelo COMDEMA.

Considerando que a Secretaria de Meio Ambiente SEMMA enviou OFÍCIO Nº 72/SEMMA/2025, ao Senhor Emerson Bessi Alves, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

Considerando que os membros do conselho, deliberaram e aprovaram em reunião no dia 21/03/2025 a aquisição de 400 (quatrocentos) contêineres por meio de ata de registro de preços nº 163/2025, ao valor unitário de R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), conforme previsto na referida ata;

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Considerando o memorando nº. 09/CONTADORIA/2025 no qual apresenta os saldos de superávit financeiro em acordo com balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2024, é observado que:

1. vinculado a fonte de recurso 1.500.0000 há um montante de R$ 1.158.404,37 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) disponível para vinculação. O valor foi apurado em 31 de dezembro de 2024. Sendo o mesmo inserido de forma parcial ao orçamento, correspondendo ao montante de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais). Enfatizamos que a vinculação do saldo acima mencionado encontrasse em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso I da Lei 4.320/64.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação, tendo em vista a necessidade de vinculação de saldo para prosseguimento de tramites processuais, seja para execução de contratação ou procedimento licitatória, sendo eles de extrema importância para garantia de uma melhor infraestrutura para o município de Cacoal.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar, Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, via SUPERÁVIT FINANCEIRO, ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 584.000,00 (quinhentos e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 00e26f6f-2669-4daf-b3bf-330cac23e96d - Página 3/4

oitenta e quatro mil reais), para atender a FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CACOAL - FUMDEMA.

Atenciosamente

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
GABRIEL VIEIRA ANTUNES

27/06/2025 11:12:57

DAVYS SLEMAN DE NEGREIROS
Secretário Municipal de Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 00e26f6f-2669-4daf-b3bf-330cac23e96d - Página 4/4

MEMORANDO N° 242/SEMMA/2025 Cacoal/RO, 25 de junho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Para: Coordenação de Planejamento e Controle - SEMPLAN
ASSUNTO: Solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar - SUPERÁVIT

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cacoal, pretende-se adquirir contêineres de lixo para distribuição em pontos estratégicos do município, incluindo os distritos de Riozinho e Divinópolis. A iniciativa visa aprimorar a infraestrutura de coleta e destinação de resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e os princípios do desenvolvimento sustentável.

A **conteinerização** – uso de contêineres na coleta de resíduos – é uma solução eficaz para o armazenamento temporário e transporte adequado de resíduos orgânicos, recicláveis e sólidos. Essa medida aumenta a segurança, reduz a dispersão de resíduos e melhora a eficiência da coleta urbana.

Os contêineres serão instalados em praças, vias públicas e no centro comercial, contribuindo para a organização da coleta de resíduos e incentivando a separação de materiais recicláveis e orgânicos. Essa estrutura facilita a participação da população na **coleta seletiva**, promovendo hábitos sustentáveis.

Considerando que a coleta seletiva já está em funcionamento desde 2022 em Cacoal, é possível afirmar que ela representa um avanço significativo na gestão ambiental municipal. No entanto, sua plena consolidação requer investimentos contínuos em infraestrutura e ações educativas. A instalação de contêineres adequadamente adesivados, com orientações claras sobre os tipos de resíduos a serem descartados, será fundamental para aumentar a adesão da população e garantir o descarte correto.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e ampliação da coleta seletiva no município, separação de materiais recicláveis em prática contínua em toda a cidade de Cacoal/RO.

CONSIDERANDO o projeto *Recicle e Plante* e o relatório de quantitativos de resíduos sólidos domiciliares elaborado pela SEMMA;

CONSIDERANDO que a aquisição dos contêineres trará benefícios relevantes para o município, ao ampliar a capacidade de armazenamento de resíduos de forma mais eficiente e

Assinatura eletrônica - Identificador: 0848a363-87a7-48c4-abcd-d9710840206e - Página 1 / 4

organizada. Sua implantação contribuirá diretamente para o aprimoramento da gestão ambiental, o engajamento da população na separação e destinação correta dos resíduos, além de fortalecer as ações sustentáveis promovidas pelo COMDEMA.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Meio Ambiente SEMMA enviou **OFÍCIO Nº 72/SEMMA/2025,** ao Senhor Emerson Bessi Alves Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

CONSIDERANDO que os membros do conselho, deliberaram e aprovaram em reunião no dia 21/03/2025 a aquisição de 400 (quatrocentos) contêineres por meio de ata de registro de preços nº 163/2025, ao valor unitário de R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais, conforme previsto na referida ata;

CONSIDERANDO a necessidade em suplementar no elemento de despesa – Material de Consumo, para aquisição dos contêineres no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CACOAL - FUMDEMA, conforme quadro abaixo;

CONSIDERANDO que o valor não foi previsto para o exercício de 2025, sendo assim a necessidade de vincular o valor de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) conforme demonstrado no saldo em conta, Banco do Brasil, Agência 1179-7 C/C: 46051-6, apurado em 31 de dezembro de 2024.

Considerando que é de extrema urgência para continuidade dos processos, diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar, Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, via SUPERÁVIT FINANCEIRO, ao orçamento vigente, conforme art. n°. 41 e 42, da Lei n°.4.320/64, e art. 8º da Lei nº. 5.460/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e art. 7º e 8º, § 2º da Lei nº. 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), para atender a FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CACOAL - FUMDEMA conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
27		**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA**		**27**		**FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA**	
27.001. 18.541.0032.2.268		**INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA**		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO centavos), vinculados a Agência nº 1179-7, Conta Corrente 46.051-6, Banco do Brasil,			

Assinatura eletrônica - Identificador: 0848a363-87a7-48c4-abdd-d9710840206e - Página 2 / 4

2.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores		em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.
	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 584.000,00	
			Total Geral	**R$ 584.000,00**

Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
Luiz Antonio Nascimento Fritz
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 10.236/PMC/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0848a363-37a7-48c4-ab0d-df371084020c

Assinado por: LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ 26/06/2025 12:28:10 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

OFÍCIO Nº72/SEMMA/2025 Cacoal-RO, 18 de março de 2025.

Ao Senhor
Emerson Bessi Alves
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Assunto: Solicitação de contêineres para atender ao **Projeto Recicle e Plante** e demais ações preventivas de Educação Ambiental

Senhor Presidente,

Ao tempo que o cumprimentamos, manifestamos nossos agradecimentos pelo trabalho que esse Egrégio Conselho desenvolve neste município.

Na oportunidade, gostaríamos que os conselheiros se manifestassem com referência ao que segue.

CONSIDERANDO a necessidade de conscientização, ampliação e implementação da coleta seletiva que fora implantada neste município em 2022;

CONSIDERANDO a importância de tornar a prática de separação de material reciclável uma constância em toda a cidade de Cacoal-RO;

CONSIDERANDO o projeto recicle e plante e o relatório de quantitativos de resíduos sólidos domiciliares anexos;

Salientamos que a aquisição dos contêineres gerará uma significativa benfeitoria ao município, uma vez que permitirá a ampliação da capacidade de armazenamento de resíduos de forma mais eficiente e organizada. Além disso, a implementação dos contêineres adesivados contribuirá diretamente para a melhoria da gestão ambiental, a conscientização da população quanto à separação e destinação adequada de resíduos, e o fortalecimento das ações sustentáveis promovidas pelo COMDEMA e demais órgãos municipais.

Abaixo, tabela orçamentária de 03 (três) locais (em anexo ao ofício):

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz (CPF ###.###.552-##), em 18/03/2025 - 10:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330932. Folha 1 de 2

Local	Especificação	Qt	Unid	Valor unitário	Valor total
ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI/EPP	Contêiner de lixo, 1000 litros (capacidade para armazenar 450 kg, superior ou equivalente)	1	UN	2.300,00	2.300,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2024	Contêiner de lixo, 1000 litros (capacidade para armazenar 450 kg, superior ou equivalente)	1	UN	1.550,00	1.550,00
INTERNET	Contêiner de lixo, 1000 litros (capacidade para armazenar 450 kg, superior ou equivalente)	1	UN	1.722,11	1.722,11
Média total unitária (somatória do valor total dividido por três)= R$ 1.857,37 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).					
Média da quantidade solicitada (1.857,37 x 400)= R$ 742.948,00 (setecentos e quarenta e dois novecentos e quarenta e oito reais).					

Nesse sentido, solicitamos aos conselheiros a apreciação e aprovação de 400 (quatrocentos) contêineres adesivados de 1.000 (mil) litros a serem adquiridos e distribuídos gratuitamente às instituições de ensino e em eventos que promovam ações inerentes ao tema do projeto supracitado e do mesmo modo, no que se refere a amplitude da educação ambiental em suas diversas abordagens ambientais.

Por fim, requer-se o montante de **R$ 742.948,00 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais),** para a compra dos referidos contêineres.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos externando os mais cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]
Luiz Antonio Nascimento Fritz
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 10.236/PMC/20

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz (CPF ###.###.552-##), em 18/03/2025 - 10:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/330932. Folha 2 de 2

COMDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE CACOAL

REUNIÃO ORDINÁRIA: 21-03-25

Ata nº 02 de 21-03-25 (vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco) referente Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente iniciada às 8h33 (oito horas e trinta e três minutos) após aguardar o prazo regimental de quinze minutos em segunda chamada, por meio virtual/ Google Meet e presencial nas Instalações do Plenário da Câmara Municipal de Cacoal, situada à Rua Presidente Médici – Bairro Jardim clodoaldo. Participaram os membros: Emerson Bessi (CREA), *Lucen Baine R. Santos (Semma-suplente), (Rubia Valéria Marchioreto (OAB), Tiago Tavares (AREF),* Monalissa D. S. Pereira (EMATER), Jonathan Moreno Silva (SEDAM), Rodrigo Selhost (SEMPLAN), Roseane Monteiro da Silva (UNINASSAU). Flaviano Melo Oliveira (SEMUSA), Eudismar Faquim (CDL). Luiz Antônio Nascimento Fritz (SEMMA-titular). Registrou-se a presença de Priscila Karolyne Bravin (VLVA- suplente). R*egistrou-se a ausência dos representantes das entidades:* COOPERCACOAL, IFRO, SEMED, SAAE, IDARON.

I- Expediente: a) Verificação de quórum e abertura após prazo regimental; b) Manifestações dos componentes das comissões, dúvidas; c) Justificativa de ausência de membros.

II – Informes: a) Saudações iniciais feita pelo conselheiro e presidente do conselho, Emerson Bessi. b) Publicação da ata anterior; c) E-mails recebidos;

1-Após saudações iniciais foram lidos os e-mails e ofícios enviados e recebidos. O presidente do Comdema, Emerson Bessi, leu o Ofício nº.055/2025/PRES/OAB/CACOAL/RO (nomeação de novos membros para Comdema) e em seguida também leu o Ofício enviado sob nº08/COMDEMA/2025 em que solicitara a OAB - Subseção de Cacoal a prorrogação de nomeação dos novos membros para o início de agosto de 2025 tendo em vista o término do mandato da Diretoria vigente e a conselheira atual fazer parte da referida Diretoria. Foi informado que até a presente data, o Comdema não havia recebido a resposta.

2. Em seguida foi lido o ofício Nº 09/2025 da Assoc. Vira Lata Vira Amor com as seguintes indicações: Caio Ferreira do Nascimento (titular) e Priscilla Karolyne Bravin (suplente). Os representantes receberam as boas-vindas.

3. Foi lido o Of. n.72/SEMMA/2025: solicitação de contêineres para atender ao Projeto Recicle e Plante e Cacoal Recicla com o objetivo de ampliar a coleta seletiva no município de Cacoal. Ademais, foi justificado que a aquisição gerará uma significativa benfeitoria ao município, uma vez que permitirá a ampliação da capacidade de armazenamento de resíduos de forma mais eficiente e organizada. O ofício solicitava a apreciação e aprovação de 400 (quatrocentos) contêineres adesivados de 1.000 (mil) litros, com um custo estimado de R$ 742.948,00 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais). Foram apresentadas em anexo ao ofício, planilha de preços com duas prévias e um registro de preço que disponibilizava 200 contêineres, sendo este de menor preço. Colocado em discussão. A conselheira Lucen, suplente da Semma explicou a necessidade de adquirir a referida demanda tendo em vista a necessidade de ampliar a coleta de resíduos sólidos em locais antes não atendido.

feitura de Cacoal
e documento foi assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz (CPF ###.###.552-##),RODRIGO SELHORST E SILVA (CPF ###.###.842-##),LUCEN BAINE BEIRO SANTOS (CPF ###.###.802-##),TIAGO TAVARES RIBEIRO (CPF ###.###.042-##),Flaviano Melo de Oliveira (CPF ###.###.362-##),Rubia Valéria Marchioreto (CPF ###.###.502-##),EMERSON BESSI ALVES (CPF ###.###.242-##),Nadir Maria Bianchini (CPF ###.###.082-##),Jonathan Moreno Silva (CPF ###.###.962-##),Monalissa as da Silva Pereira (CPF ###.###.622-##),Priscilla Karolyne Bravin (CPF ###.###.169-##), em 25/03/2025 - 21:49, e pode ser validado pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documentoAssinado/documentoAssinado/334078. Folha 1 de 3

3. A conselheira Rúbia solicitou informação sobre qual seria a forma de aquisição dos contêineres. O Conselheiro Luiz Frits da Semma explicou que seria por licitação mas que existe um registro de preço que comtempla a quantidade de 200 (duzentas) unidades.
4. Flaviano solicitou que os contêineres deverão atender aos locais que realmente precisem e que se deve enumerá-los, fazer um mapeamento por meio do google maps para delimitar os locais, facilitando desse modo a localização, evitando o extravio.
5 O presidente do Comdema, Emerson Bessi, explicou que a política de resíduos sólidos é participativa, sendo de responsabilidade de toda a população. Também sugeriu que fosse colocado em votação as duzentas unidades do registro de preço tendo em vista o menor preço.
6. A conselheira Dra. Rúbia esclareceu que é necessário delimitar o local para evitar deslocamento dos contêineres e preservação dos mesmos e ainda frisou sobre a importância da educação ambiental em orientar a população sobre uso adequado dos contêineres.
7. A Conselheira Priscila, enfatizou a fala do conselheiro Flaviano quanto a importância de instruir a população sobre o uso adequado das lixeiras, e que para ter um registro das lixeiras, que sejam colocados alfinetes de localização no aplicativo google maps no sentido de informar a localização de todas as lixeiras afim de ajudar na transparência dos recursos utilizados.
8. A Conselheira Monalissa, concordou que além de orientações por meio da educação ambiental, necessário indicadores na cidade para informar os pontos de coleta.
9. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Luiz Fritz explicou que adquirirá contêineres de cores diferentes para facilitar a identificação (coleta seletiva / lixo comum).
10. O conselheiro Rodrigo Selhost explicou que em 2019 o Município de Cacoal criou o Plano Municipal de Saneamento Básico que contemplava toda a política de resíduos sólidos do município e que até o momento não foi aprovado pela Câmara Municipal de Cacoal para se tornar Lei, concordou com a conselheira Rubia sobre como será realizado a coleta ou seja a forma, e solicitou ao secretário Frtiz informação acerca do referido Planejamento desta ação.
11. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Luiz Fritz, informou que já está averiguando quanto ao Plano Municipal de Saneamento Básico e que na próxima reunião trará informações pertinentes ao Conselho sobre o referido Plano .
12. O presidente do Comdema, Emerson Bessi informou que o Comdema está disposto a contribuir na regularização do Plano Municipal de Saneamento Básico.
13. O Conselheiro Flaviano sugeriu a aprovação da compra dos contêineres, mas que ficasse condicionado a solução quanto ao Plano de Saneamento Básico. Os conselheiros aprovaram a sugestão e prosseguiu-se a votação quanto aos contêineres.
14. O presidente do Comdema, Emerson Bessi colocou em votação que se adquirisse 200 (duzentas) unidades de contêineres que já estão disponíveis na ata de registro de preço nº. 81/2014, pregão eletrônico nº78/2024, Processo administrativo nº6441/2024 de 10/10/2024, pois têm o melhor preço, sendo o custo da unidade de R$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais). Os conselheiros aprovaram por unanimidade. Logo em seguida Emerson Bessi colocou em votação a proposta de adquirir as outras 200

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz (CPF ###.###.552-##),RODRIGO SELHORST E SILVA (CPF ###.###.802-##),TIAGO TAVARES RIBEIRO SANTOS (CPF ###.###.502-##),EMERSON BESSI ALVES (CPF ###.###.962-##),Rubia Valéria Marchiorcto (CPF ###.###.042-##),Nadir Maria Bianchini (CPF ###.###.082-##),Jonathan Moreno Silva (CPF ###.###.622-##),Monalissa Gravin (CPF ###.###.242-##), em 25/03/2025 - 21:49, e pode ser validado pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/334078. Folha 2 de 3

(duzentas) unidades de contêineres com a realização de uma licitação que apresente o menor preço. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a realização da compra, totalizando os 400 (quatrocentos) contêineres necessários para ampliação da coleta seletiva e destinação de lixo comum.

15. Continuando a reunião o Secretário de Meio Ambiente, Luiz Fritz explicou que participou de uma reunião com o Secretário Municipal de Indústria e Comércio, senhor Roberto, com a participação de um empresário da indústria de plástico e do responsável pela Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ariquemes, os quais estão interessados na coleta seletiva desse município. O Secretário Luiz fritz fez o convite aos conselheiros para participar juntamente com a SEMMA de Cacoal de uma visita à cooperativa de Ariquemes. Ficou definido que os conselheiros: Emerson Bessi, Rúbia Marchioreto e Monalissa Pereira juntamente com uma equipe da Semma visitariam a Cooperativa de Ariquemes na próxima quarta-feira, 26 de março de 2025.
16. A seguir, a conselheira Nadir, solicitou que os conselheiros esclarecessem aos sindicalizados rurais sobre as demandas do Comdema, tendo em vista a conselheira não ter conhecimento de muitos assuntos inerentes ao Meio Ambiente. De pronto o secretário Fritz e e demais conselheiros se dispuseram a ajudá-la.
17. Com relação a pauta de entidades representadas no Comdema e sobre o Chamamento Público, ficou definido que uma das comissões do Comdema estudaria o caso e traria na próxima reunião.
18. Por fim, foi deliberado que os delegados que participaram da Conferência Estadual sobre Mudanças Climáticas trariam um relatório sobre o evento e as propostas aprovadas para a Conferência Nacional de Meio Ambiente.
19. Não havendo mais nada a tratar, a reunião encerrou às 10h19 (dez horas e dezenove minutos). Ata digitalizada por Lucen Baine R. Santos e assinada pelos conselheiros presentes.

[Ata assinada digitalmente]

Lucen Baine R. Santos (SEMMA-suplente), Emerson Bessi Alves (CREA), Rúbia Valéria Marchioreto (OAB), Monalissa D. S. Pereira (EMATER), Tiago Tavares (AREF), Jonathan Moreno Silva (Sedam), Rosiane Monteiro da Silva (Uninassau), Rodrigo Selhost (SEMPLAN), Luiz Antônio Nascimento Fritz (SEMMA), Priscila Karolyne Bravin (VLVA), Flaviano Melo Oliveira (SEMUSA), Eudismar Faquim (CDL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Eu, assessor (ª) de comunicação certifico que o presente documento foi publicado no mural desta prefeitura em:
Cacoal, 27/03/2025
Ass:
Samara Duarte
Assessoria de Comunicação
Decreto N. 8.072/PMC/2021

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz (CPF ###.###.552-##),RODRIGO SELHORST E SILVA (CPF ###.###.842-##),LUCEN BAINE R SANTOS (CPF ###.###.802-##),TIAGO TAVARES RIBEIRO (CPF ###.###.502-##),EMERSON BESSI ALVES (CPF ###.###.042-##),FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA (CPF ###.###.962-##),Rubia Valéria Marchiorcto (CPF ###.###.362-##),Nadir Maria Bianchini (CPF ###.###.082-##),Jonathan Moreno Silva (CPF ###.###.622-##),Monalissa da Silva Pereira (CPF ###.###.242-##),Priscila Karolyne Bravin (CPF ###.###.169-##), em 25/03/2025 - 21:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documentoAssinado/334078. Folha 3 de 3

O presidente explana ainda sobre o Programa Família Acolhedora e a captação de recurso para a implantação do Programa no município de Cacoal. Nada mais a tratar, eu, Daniela Lima, lavro a presente ata que após aprovada será assinada por todos os presentes.

Firmino Muniz Bezerra

Presidente do CMDCA de Cacoal Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

REUNIÃO ORDINÁRIA:21-03-25

Ata nº 02de 21-03-25 (vinte e um de março de dois mil e vinte e cinco)referente Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambienteiniciada às8h33(oito horas etrinta e três minutos)após aguardar o prazo regimental de quinze minutos em segunda chamada,

por meiovirtual/ Google Meet e presencial nas Instalações do Plenário da Câmara Municipal de Cacoal, situada à Rua Presidente Médici – Bairro Jardim clodoaldo.Participaram os membros:Emerson Bessi (CREA),Lucen Baine R.Santos (Semma-suplente),

(Rubia Valéria Marchioreto(OAB), Tiago Tavares (AREF), MonalissaD.S.Pereira (EMATER),Jonathan Moreno Silva (SEDAM), Rodrigo Selhost (SEMPLAN), Roseane Monteiro da Silva (UNINASSAU). Flaviano Melo Oliveira (SEMUSA),EudismarFaquim (CDL).

Luiz Antônio Nascimento Fritz (SEMMA-titular).Registrou-se a presença dePriscila Karolyne Bravin (VLVA- suplente).Registrou-se a ausência dos representantes das entidades:COOPERCACOAL, IFRO, SEMED,SAAE, IDARON.

I- Expediente: a) Verificaçãodequórumeabertura após prazo regimental; b)Manifestaçõesdoscomponentesdascomissões,dúvidas; c) Justificativadeausênciade membros.

II –Informes:a) Saudaçõesiniciaisfeita pelo conselheiro e presidentedo conse-lho,EmersonBessi. b)Publicação da ata anterior; c) E-mails recebidos;

1-Após saudações iniciaisforam lidos os e-mailse ofícios enviados e recebidos.O presidente doComdema, Emerson Bessi,leu o Ofício nº.055/2025/PRES/OAB/CACOAL/RO (nomeação de novos membros para Comdema)

e em seguida também leu o Ofício enviado sob nº08/COMDEMA/2025 em que solicitara a OAB -Subseção de Cacoal a prorrogação de nomeação dos novos membros para o início de agosto de 2025 tendo em vista o término do mandato da Diretoria vigente e a conselheira atual fazer parte dareferidaDiretoria.

Foi informado que até a presente data, o Comdema não havia recebido a resposta.

2. Em seguida foi lido o ofícioNº 09/2025 da Assoc. Vira Lata Vira Amor com as seguintes indicações:Caio Ferreira do Nascimento (titular) e Priscilla Karolyne Bravin (suplente). Os representantes receberam as boas-vindas.

3. Foi lido o Of. n.72/SEMMA/2025: solicitação de contêineres para atender ao Projeto Recicle e Plante e Cacoal Recicla com o objetivo de ampliar a coleta seletiva no municípiode Cacoal. Ademais, foi justificado que a aquisição gerará uma significativa benfeitoria ao município,

uma vez que permitirá a ampliação da capacidade de armazenamento de resíduos de forma mais eficiente e organizada. O ofício solicitava a apreciação e aprovação de 400 (quatrocentos) contêineres adesivados de 1.000 (mil) litros,

com um custo estimado de R$ 742.948,00 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais). Foram apresentadas em anexo ao ofício, planilha de preços com duas prévias e um registro de preço que disponibilizava200 contêineres, sendo este de menor preço.

Colocado em discussão. A conselheira Lucen, suplente da Semma explicou a necessidade de adquirir a referida demanda tendo em vista a necessidade de ampliar a coleta de resíduos sólidos em locais antes não atendido.

3. A conselheira Rúbia solicitou informaçãosobre qual seria a forma de aquisição dos contêineres. O Conselheiro Luiz Frits da Semma explicou que seria por licitação mas que existe um registro de preço que comtempla a quantidade de 200 (duzentas) unidades.

4. Flaviano solicitou que os contêineres deverão atender aos locais que realmente precisem e que se deve enumerá-los, fazer um mapeamento por meio do google maps para delimitar os locais, facilitando desse modo a localização, evitando o extravio.

5 O presidente do Comdema, Emerson Bessi, explicou que a política de resíduos sólidos é participativa, sendo de responsabilidade de toda a população. Também sugeriu que fosse colocado em votação as duzentas unidades do registro de preço tendo em vista o menor preço.

6. A conselheira Dra. Rúbia esclareceu que é necessário delimitar o local para evitar deslocamento dos contêineres e preservação dos mesmos e ainda frisou sobre a importância da educação ambiental em orientar a população sobre uso adequado dos contêineres.

7. A Conselheira Priscila, enfatizoua fala do conselheiro Flaviano quanto a importância de instruir a população sobre o uso adequado das lixeiras, e quepara ter um registro das lixeiras, que sejam colocados alfinetes de localização no aplicativo google mapsno sentido de informar a localização de todas as lixeiras afim de ajudar na transparência dos recursos utilizados.

8. A Conselheira Monalissa, concordou que além de orientações por meio da educaçãoambiental, necessário indicadores na cidade para informar os pontos de coleta.

9. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Luiz Fritz explicou que adquirirá contêineres de cores diferentes para facilitar a identificação (coleta seletiva / lixo comum).

10. O conselheiro Rodrigo Selhostexplicou que em 2019 o Município de Cacoal criouo Plano Municipal de Saneamento Básico que contemplava toda a política de resíduos sólidos do município e que até o momento não foi aprovado pela Câmara Municipal de Cacoal para se tornar Lei,

concordou com a conselheira Rubia sobre como será realizado a coleta ou seja a forma, e solicitou ao secretário Frtiz informação acerca do referido Planejamento desta ação.

11. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Luiz Fritz,informou que já está averiguando quanto ao Plano Municipal de Saneamento Básico e que na próxima reunião trará informações pertinentes ao Conselho sobre o referidoPlano .

12. O presidente do Comdema, Emerson Bessi informou que o Comdema está disposto a contribuir na regularização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

13. O Conselheiro Flaviano sugeriu a aprovação da compra dos contêineres,mas que ficasse condicionado a solução quanto ao Plano de Saneamento Básico. Os conselheiros aprovaram a sugestão e prosseguiu-se a votação quanto aos contêineres.

14. O presidente do Comdema, Emerson Bessi colocou em votação que se adquirisse 200 (duzentas) unidades de contêineres que já estão disponíveis na ata de registro de preço nº. 81/2014, pregão eletrônico nº78/2024, Processo administrativo nº6441/2024 de 10/10/2024,

pois têm o melhor preço, sendo o custo da unidade de R$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais). Os conselheiros aprovaram por unanimidade. Logo em seguida EmersonBessi colocou em votação a proposta de adquirir as outras 200 (duzentas) unidades de contêineres com a realização de uma licitação que apresente o menor preço.

Os conselheiros aprovaram por unanimidade a realização da compra, totalizando os 400 (quatrocentos) contêineres necessários para ampliação da coleta seletiva e destinação de lixo comum.

15.Continuando a reunião o Secretário de Meio Ambiente, Luiz Fritz explicou que participou de uma reunião com o Secretário Municipal de Indústria e Comércio, senhor Roberto, com a participação de um empresário da indústria de plástico e do responsável pela Cooperativa de Materiais Recicláveis de Ariquemes,

os quais estão interessados na coleta seletiva desse município. O Secretário Luiz fritz fez o convite aos conselheiros para participar juntamente com a SEMMA de Cacoal de uma visita à cooperativa de Ariquemes.

Ficou definido que os conselheiros: Emerson Bessi, Rúbia Marchioreto e Monalissa Pereira juntamente com uma equipe da Semma visitariam a Cooperativa de Ariquemes na próxima quarta-feira, 26 de março de 2025.

16.A seguir, a conselheira Nadir, solicitou que os conselheiros esclarecessem aos sindicalizados rurais sobre as demandas do Comdema, tendo em vista a conselheira não ter conhecimento de muitos assuntos inerentes ao Meio Ambiente. De pronto o secretário Fritz e e demais conselheiros se dispuseram a ajudá-la.

17. Com relação a pauta de entidades representadas no Comdema e sobre o Chamamento Público, ficou definido que uma das comissões do Comdema estudaria o caso e traria na próxima reunião.

18. Por fim, foi deliberado que os delegados que participaram da Conferência Estadual sobre Mudanças Climáticas trariam um relatório sobre o evento e as propostas aprovadas para a Conferência Nacionalde Meio Ambiente.

19. Não havendo mais nada a tratar, a reunião encerrou às 10h19(dez horas e dezenove minutos). Ata digitalizada por Lucen Baine R. Santos e assinada pelos conselheirospresentes.

[Ata assinada digitalmente]

Lucen Baine R. Santos (SEMMA-suplente),Emerson Bessi Alves (CREA),

Rúbia Valéria Marchioreto (OAB), Monalissa D. S. Pereira(EMATER),

Tiago Tavares (AREF), Jonathan Moreno Silva (Sedam),

Rosiane Monteiro da Silva (Uninassau),

Rodrigo Selhost (SEMPLAN),

Luiz Antônio Nascimento Fritz (SEMMA),

Priscila Karolyne Bravin (VLVA),

Flaviano Melo Oliveira (SEMUSA),

EudismarFaquim (CDL). Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

TERMO DE ENCERRAMENTO 002/2025.

Cacoal/RO, 27 de março de 2025.

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 2030/2025 – Processo de Licenciamento Ambiental para a Licença Ambiental de Instalação referente ao empreendimento LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A.,

devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 19.758.842/0001-35, localizada na coordenada geográfica 11°23'29.30"S e 61°25'23.39"O, Bairro Teixeirão, Linha 08, Alpha Parque, a qual exercia atividade de Construção de rodovias e ferrovias,

dado que a mesma não exercerá mais tal atividade no local, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e o Parecer Técnico de nº. 144/CGFLAM/SEMMA/2025. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

Arthur Borgonhoni Pacheco.

Coordenador CGFLAM.

Portaria 014/SEMMA/2022.

Luiz Antônio Nascimento Fritz.

Sec. Municipal de Meio Ambiente.

Decreto 10.236/PMC/2025.

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

RESOLUÇÃO Nº. 008/CMSC/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de marçode 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDOque esse Conselho é um Órgão Colegiado Permanente e Deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

Aos **13 de junho de 2025**, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 898.452.772-68, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***05.299.150/0001-61***, com sede no endereço **RUA RIO DE JANEIRO, N. 1195- D, BAIRRO PRESIDENTE MÉDICI, CHAPECÓ- SC, CEP 89.801-211 - Fone/FAX: (049) 3340-1903 - E-mail:** ddscomercio@ddscomercio.com.br neste ato representada por **VALDEMIR TUSSI**, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG **2.432.306 SESP/SC**, inscrita no **CPF/MF 274.241.970-53**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo Administrativo n. **2793/2025**, Pregão Eletrônico nº **45/2025**, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTÊINERS DE LIXO PARA ATENDER A INFRAESTRUTURA E OTIMIZAR A COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO A COLETA SELETIVA.**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA** para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 LOTE 1: LOTE 1

VALDEMIR TUSSI:27424197053

Assinado de forma digital por VALDEMIR TUSSI:27424197053
Dados: 2025.06.14 22:29:58 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8a363b9f-acd2-4d5c-9704-b7d2c31f92ba - Página 1/9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	141406	CONTÊINER DE LIXO,1.000 LITROS (CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 450 KG SUPERIOR OU EQUIVALENTE) FABRICADO PELO SISTEMA DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS CORPO E TAMPA INJETADO, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM TAMPA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E CONTÊM UM ADITIVO EXTRAANTIOXIDANTE, O QUE LHE GARANTE NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 – UV 8 POSSUIR, ALTURA: 1290 MM SUPERIOR OU EQUIVALENTE – LARGURA: 1380MM PROFUNDIDADE: 1040MM,SUPERIOR OU EQUIVALENTE,MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, POSSUIR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS,E GARFOS.EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO E 500 ADESIVOS COLETA SELETIVA E 300 ADESIVO LIXO COMUM TAMANHO 66X60 E 1600 ADESIVOS REFLETIVOS TAMANHO 30CMX15CM ADESIVO QUE SERÁ APLICADO PELA SECRETARIA. CONTAINER APROVADO PELA NORMA ABNTNBR15911-3 COM GARANTIA MÍNIMA (01) UM ANO.	UND	600	R$ 1.460,0000	R$ 876.000,0000	JSN/C1000
					TOTAL:	R$ 876.000,0000	

VALDEMIR TUSSI:27424197053 Assinado de forma digital por VALDEMIR TUSSI:27424197053 Dados: 2025.06.14 22:30:19 -03'00'

2.2 LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	141406	CONTÊINER DE LIXO,1.000 LITROS (CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 450 KG SUPERIOR OU EQUIVALENTE) FABRICADO PELO SISTEMA DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS CORPO E TAMPA INJETADO, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100% VIRGEM DE ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM TAMPA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA E CONTÊM UM ADITIVO EXTRAANTIOXIDANTE, O QUE LHE GARANTE NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 – UV 8 POSSUIR, ALTURA: 1290 MM SUPERIOR OU EQUIVALENTE – LARGURA: 1380MM PROFUNDIDADE:	UND	200	R$ 1.459,0000	R$ 291.800,0000	JSN/C1000

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8a363b9f-acd2-4d5c-9704-b7d2c31f92ba - Página 2/9

		1040MM,SUPERIOR OU EQUIVALENTE,MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, POSSUIR 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM FREIOS,E GARFOS.EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO E 500 ADESIVOS COLETA SELETIVA E 300 ADESIVO LIXO COMUM TAMANHO 66X60 E 1600 ADESIVOS REFLETIVOS TAMANHO 30CMX15CM ADESIVO QUE SERÁ APLICADO PELA SECRETARIA. CONTAINER APROVADO PELA NORMA ABNTNBR15911-3 COM GARANTIA MÍNIMA (01) UM ANO.					
					TOTAL:	R$ 291.800,0000	

VALDEMIR TUSSI:27424197053
Assinado de forma digital por VALDEMIR TUSSI:27424197053
Dados: 2025.06.14 22:30:40 -03'00'

3. ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cacoal, sem participação de outros órgãos.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a *50%* dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462/23 art. 86° § 4º da Lei 14.133/21.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal N° 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86° § 5º da Lei 14.133/21.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8a363b9f-acd2-4d5c-9704-b7d2c31f92ba - Página 3/9

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir da **DATA DA PUBLICAÇÃO,** podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1 será incluído na ata, na forma de anexo, caso haja, o registro dos licitantes que:

5.3.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2. Será respeitada, nas aquisições, a ordem de classificação dos licitantes participantes do certame.

5.3.2.1. Esgotada a ordem de classificação e não havendo interessados, a administração municipal poderá consultar outros fornecedores, respeitando o preço registrado.

5.4. O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.5 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na página oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de cinco dias úteis e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Municipal.

VALDEMIR TUSSI:27424197053

Assinado de forma digital por VALDEMIR TUSSI:27424197053
Dados: 2025.06.14 22:31:02 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8a363b9f-acd2-4d5c-9704-b7d2c31f92ba - Página 4/9

5.9 A ata de registro de preços poderá ser assinada digitalmente utilizando certificados digitais válidos e emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ICP - Brasil, sendo facultado a Administração a verificação de autenticidade.

5.10 quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração Municipal, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Municipal a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de 30 dias, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.2 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO, sendo respeitado o prazo de entrega.

6.2.1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Gestor da Ata.

6.3 As entregas deverão ser realizadas no: ALMOXARIFADO na AVENIDA ARAÇATUBA N° 2296 de segunda a sexta feira, (exceto feriados) no horário das 07h30m às 13h30m.

6.4 - Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive casos de devolução.

6.5 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até dez dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

7.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

7.3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

VALDEMIR TUSSI:27424197053

Assinado de forma digital por VALDEMIR TUSSI:27424197053
Dados: 2025.06.14 22:31:19 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8a363b9f-acd2-4d5c-9704-b7d2c31f92ba - Página 5/9

7.4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1 os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

8.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1.1 no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.1.2 no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 na hipótese de redução do preço registrado, a Administração Municipal revisará os contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

VALDEMIR TUSSI:27424197053 Assinado de forma digital por VALDEMIR TUSSI:27424197053 Dados: 2025.06.14 22:31:37 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8a363b9f-acd2-4d5c-9704-b7d2c31f92ba - Página 6/9

9.2.1 neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração Municipal e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4 se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração Municipal atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 A Administração Municipal revisará os contratos firmados decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal sem justificativa razoável;

10.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Administração Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da Administração Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Administração Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

VALDEMIR TUSSI:27424197053
Assinado de forma digital por VALDEMIR TUSSI:27424197053
Dados: 2025.06.14 22:31:51 -03'00'

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8a363b9f-acd2-4d5c-9704-b7d2c31f92ba - Página 7/9

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. DAS PENALIDADES.

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência da Administração Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11.3. Os setores deverão comunicar a Administração Municipal qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração Municipal e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

12.2. As partes envolvidas consentem com a utilização dos seus dados pessoais fornecidos para a operacionalização da presente licitação e para a respectiva execução do contrato, bem como comprometem-se a observar as regras e princípios referente ao tratamento de dados pessoais estabelecidos no Art. 5º, inciso em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados LGPD.

Fica eleito o foro do Município de Cacoal para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2025.

VALDEMIR TUSSI:27424197053 Assinado de forma digital por VALDEMIR TUSSI:27424197053 Dados: 2025.06.14 22:32:05 -03'00'

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
INTENDENTE DE REGISTRO DE PREÇOS
PORTARIA N° 0345/PMC/2025

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 10.236/PMC/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8a363b9f-acd2-4d5c-9704-b7d2c31f92ba - Página 8/9

VALDEMIR TUSSI:27424197053

Assinado de forma digital por VALDEMIR TUSSI:27424197053
Dados: 2025.06.14 22:32:18 -03'00'

D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA
CNPJ: 05.299.150/0001-61

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1°, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2025.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
16/06/2025 11:25:57

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
16/06/2025 08:19:50

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
16/06/2025 08:30:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 8a363b9f-acd2-4d5c-9704-b7d2c31f92ba - Página 9/9

SEMFAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TELEFONE: (69) 3907-4142 / (69) 3907-4143
E-MAIL: semfaz.cacoal@gmail.com

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

Memorando nº 09/Contadoria/2025 Cacoal, 04 de fevereiro de 2025.

Da: Contadoria
Para: Semplan
C/C: Semfaz

Assunto: Superávit Financeiro apurado no anexo do Balanço Patrimonial

Considerando o anexo V denominado Demonstrativo Consolidado da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar de janeiro a dezembro de 2024 no formato analítico e sintético, em anexo;

Considerando o Demonstrativo da Destinação de Recursos – Balanço Patrimonial de 2024, elaborado de forma agregada de todas as entidades pertencente ao município de Cacoal, onde as informações da coluna Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição de restos a pagar não processados do exercício) é considerado o valor do superávit financeiro apurado, em anexo;

Considerando o anexo TC-38 Demonstrativo dos Recursos a Liberar por Transferências Voluntárias Cujas Despesas Já Foram Empenhadas no Exercício de 2024, em anexo;

Diante do exposto informamos que o limite apurado como superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício de 2024 que poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais por fonte de recursos é o valor demonstrado na coluna Disponibilidade de Caixa Líquida (após a inscrição de restos a pagar não processados do exercício);

Oportuno comentar que o valor negativo apurado na fonte 1.700.0000 Outras Transferências de Convênios da União é justificada pelo anexo TC 38, podendo ser aberto créditos adicionais por superávit financeiro até o limite da diferença ente o anexo TC 38;

Também alertamos que para a abertura de créditos na fonte 1.500.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, onde o valor demonstrado é de R$11.044.553,06 e o valor líquido é de R$5.948.259,70, conforme quadro abaixo:

Fonte 1.500.0000	11.044.553,06
Fonte 1.500.1001	-203.658,40
Fonte 1.501.0000	-468.076,76
Contrapartidas depositadas em contas de Convênios	-3.872.459,31
Taxa inscrição de concurso	-727.522,88
Caução	-13.464,43
Honorários de Sucumbência	-106.695,84
Restos a Pagar Exercício de 2024 fonte 6.500 e 7.500	222.603,51
Restos a Pagar Exercício de 2023 fonte 1.500	68.387,53
Restos a Pagar Exercício de 2022 fonte 3.000.0044	4.593,22
Total apurado para a fonte 1.500.0000	5.948.259,70

Atenciosamente,

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2025.02.04 12:49:51 -04'00'

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
Portaria n°. 0361/PMC/2020

Recebido em 04/02/2025 às 13:20h
Jolayne Tolbek de Almeida
Cad. 6260

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE CACOAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
				(a)				(b)		(c) = (a - b)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	26.645.404,05	438,90	1.382.200,83	262.933,89	1.890.463,10	0,00	23.109.367,33	9.154.545,63	0,00	13.954.821,70
Recursos Ordinários	25.185.404,05	438,90	1.216.495,27	262.933,89	1.890.463,10	0,00	21.815.072,89	7.392.741,80	0,00	14.422.331,09
Outros Recursos não Vinculados	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.761.803,83	0,00	-467.509,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	104.840.423,18	0,00	297.149,09	10.156.739,25	329.913,94	0,00	94.056.620,90	35.003.526,05	0,00	59.053.094,85
Recursos Vinculados à Educação	11.851.021,61	0,00	290.386,42	3,75	205.355,33	0,00	11.355.276,11	3.544.208,61	0,00	7.811.067,50
Transferências do FUNDEB	6.074.367,19	0,00	285.253,69	0,00	145.484,74	0,00	5.643.628,76	3.356.228,63	0,00	2.287.400,13
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.776.654,42	0,00	5.132,73	3,75	59.870,59	0,00	5.711.647,35	187.979,98	0,00	5.523.667,37
Recursos Vinculados à Saúde	19.408.358,81	0,00	0,00	96.865,64	110.365,66	0,00	19.201.127,51	4.405.058,89	0,00	14.796.068,62
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	16.389.450,14	0,00	0,00	0,00	108.570,39	0,00	16.280.879,75	4.168.197,93	0,00	12.112.681,82
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.018.908,67	0,00	0,00	96.865,64	1.795,27	0,00	2.920.247,76	236.860,96	0,00	2.683.386,80
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.398.076,12	0,00	6.762,67	0,00	7.115,33	0,00	4.384.198,12	506.120,38	0,00	3.878.077,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorremes de Transferências	56.862.402,83	0,00	0,00	10.059.869,86	7.077,62	0,00	46.795.455,35	19.368.113,11	0,00	27.427.342,24
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	37.359.789,94	0,00	0,00	10.059.869,86	0,00	0,00	27.299.920,08	17.407.667,49	0,00	9.892.252,59
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	19.502.612,89	0,00	0,00	0,00	7.077,62	0,00	19.495.535,27	1.960.445,62	0,00	17.535.089,65
Demais Vinculações Legais	12.320.563,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.320.563,81	7.180.025,06	0,00	5.140.538,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	7.426.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.426.845,28	6.481.512,68	0,00	945.332,60
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	240.533,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.533,10	0,00	0,00	240.533,10
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	4.653.185,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.653.185,43	698.512,38	0,00	3.954.673,05
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	131.485.827,23	438,90	1.679.349,92	10.419.673,14	2.220.377,04	0,00	117.165.988,23	44.158.071,68	0,00	73.007.916,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, emitido em 24/jan/2025 as 09h e 49m.

NOTA:

Poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana Antunes Ferreira (CPF ###.###.770-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Patrícia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##),NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##), em 27/01/2025 - 08:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/309826. Folha 11 de 13

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE CACOAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

NICACIO DE SOUZA MACHADO
Coordenador Geral de Contabilidade

PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA
Controladoria Geral do Município

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretaria Municipal de Fazenda

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Patrícia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##),NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##), em 27/01/2025 - 08:33, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/309826. Folha 12 de 13

MUNICÍPIO DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**26.645.404,05**	**438,90**	**1.382.200,83**	**262.933,89**	**1.890.463,10**	**0,00**	**23.109.367,33**	**9.154.545,63**	**0,00**	**13.954.821,70**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**25.185.404,05**	**438,90**	**1.216.495,27**	**262.933,89**	**1.890.463,10**	**0,00**	**21.815.072,89**	**7.392.741,80**	**0,00**	**14.422.331,09**
Fonte 15000000 - Rec não Vinculados de impostos	22.608.417,31	438,90	522.666,61	258.429,47	1.220.533,85	0,00	20.606.348,48	6.164.104,12	0,00	14.442.244,36
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	638.351,25	0,00	220.053,01	0,00	357.504,79	0,00	60.793,45	264.451,85	0,00	- 203.658,40
Fonte 15001002 - Rec não Vinculados de impostos - Saúde	1.938.635,49	0,00	473.775,65	4.504,42	312.424,46	0,00	1.147.930,96	964.185,83	0,00	183.745,13
Outros Recursos Não Vinculados	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.761.803,83	0,00	- 467.509,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**104.840.423,18**	**0,00**	**297.149,09**	**10.156.739,25**	**329.913,94**	**0,00**	**94.056.620,90**	**35.003.526,05**	**0,00**	**59.053.094,85**
Recursos Vinculados à Educação - sintética	**11.851.021,61**	**0,00**	**290.386,42**	**3,75**	**205.355,33**	**0,00**	**11.355.276,11**	**3.544.208,61**	**0,00**	**7.811.067,50**
Transferência do FUNDEB	6.074.367,19	0,00	285.253,69	0,00	145.484,74	0,00	5.643.628,76	3.356.228,63	0,00	2.287.400,13
Outros Recursos vinculados a Educação - Sintética	**5.776.654,42**	**0,00**	**5.132,73**	**3,75**	**59.870,59**	**0,00**	**5.711.647,35**	**187.979,98**	**0,00**	**5.523.667,37**
Fonte 15500000 - Salário Educação	179.224,56	0,00	5.132,73	0,00	25.834,57	0,00	148.257,26	9.196,29	0,00	139.060,97
Fonte 15520000 - Programa Alimentação Escolar	4.474,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474,21	0,00	0,00	4.474,21
Fonte 15530000 - Programa Transporte Escolar	175.464,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.464,78	38.067,91	0,00	137.396,87
Fonte 15690000 - Outras Transferências do FNDE	2.583.722,74	0,00	0,00	3,75	0,00	0,00	2.583.718,99	0,00	0,00	2.583.718,99
Fonte 15700000 - Transf. Convênio da União para a Educação	211.349,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.349,29	0,00	0,00	211.349,29
Fonte 15710000 - Transf Conv Estado para a Educação	2.431.401,73	0,00	0,00	0,00	34.036,02	0,00	2.397.365,71	140.715,78	0,00	2.256.649,93
Fonte 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	191.017,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.017,11	0,00	0,00	191.017,11
Recursos Vinculados à Saúde - Sintética	**19.408.358,81**	**0,00**	**0,00**	**96.865,64**	**110.365,66**	**0,00**	**19.201.127,51**	**4.405.058,89**	**0,00**	**14.796.068,62**
Transferências Fundo a Fundo Recursos do SUS - Sintética	**16.389.450,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**108.570,39**	**0,00**	**16.280.879,75**	**4.168.197,93**	**0,00**	**12.112.681,82**
Fonte 16000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provinientes do governo federal - bloco de man	4.653.515,34	0,00	0,00	0,00	71.427,20	0,00	4.582.088,14	3.060.189,01	0,00	1.521.899,13
Fonte 16003110 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provinientes do governo federal -emenda individual	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
Fonte 16010000 - transferência fundo a fundo de recurso do SUS provinientes do governo federal - bloco de est	4.253.685,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253.685,02	411.725,72	0,00	3.841.959,30
Fonte 16040000 - transferências provinientes do governo federal - destinadoas ao vencimentos dos agentes comunitario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16050000 - Assistência financeira da união destinada a complementação ao pagamento dos pisos Salariais pa	336.261,42	0,00	0,00	0,00	37.143,19	0,00	299.118,23	49.644,66	0,00	249.473,57
Fonte 16210000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provinientes do governo estadual	1.845.988,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.988,36	610.238,64	0,00	1.235.749,72
Fonte 16213210 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS provinientes do governo estadual emenda individual	1500000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1500000,00	36.399,90	0,00	1.463.600,10
Outros Recuros Vinculados à Saúde - sintética	**3.018.908,67**	**0,00**	**0,00**	**96.865,64**	**1.795,27**	**0,00**	**2.920.247,76**	**236.860,96**	**0,00**	**2.683.386,80**
Fonte 16310000 - Transf do governo federal referen tes a convênios e instrumentos congêneros vinculados	63.859,44	0,00	0,00	96.865,64	0,00	0,00	- 33.006,20	0,00	0,00	- 33.006,20
Fonte 16320000 - Transf do governo federal referen tes a convênios e instrumentos congêneros vinculados	2.590.194,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590.194,47	0,00	0,00	2.590.194,47
Fonte 16590000 - Outros recursos vinculados à saúde	364.854,76	0,00	0,00	0,00	1.795,27	0,00	363.059,49	236.860,96	0,00	126.198,53
Recursos Vinculados à Assistência Social - Sintética	**4.398.076,12**	**0,00**	**6.762,67**	**0,00**	**7.115,33**	**0,00**	**4.384.198,12**	**506.120,38**	**0,00**	**3.878.077,74**
Fonte 16600000 - Transferência do FNAS	666.292,93	0,00	1.983,57	0,00	3547,67	0,00	660.761,69	129.521,07	0,00	531.240,62
Fonte 16610000 Transf.rec Fundos estaduais Assist.Social	312.441,18	0,00	73,85	0,00	19,91	0,00	312.347,42	54.048,78	0,00	258.298,64
Fonte 16650000 - Transf. Conv Vinculaos Assistencia Social	1.784.202,08	0,00	4.705,25	0,00	3.547,75	0,00	1.775.949,08	322.550,53	0,00	1.453.398,55
Fonte 16690000 - Outros Recursos Vinc. Assist. Social	1.635.139,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.139,93	0,00	0,00	1.635.139,93
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculados Decorrentes de Transferências - Sintética	**56.862.402,83**	**0,00**	**-**	**10.059.869,86**	**7.077,62**	**0,00**	**46.795.455,35**	**19.368.113,11**	**0,00**	**27.427.342,24**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres - sintética	**37.359.789,94**	**0,00**	**0,00**	**10.059.869,86**	**0,00**	**0,00**	**27.299.920,08**	**17.407.667,49**	**0,00**	**9.892.252,59**
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	12.352.325,04	0,00	0,00	8.534.879,46	0,00	0,00	3.817.445,58	11.845.889,40	0,00	- 8.028.443,82
Fonte 17003110 - Outras Transf de Convênios da União - Emenda Individual	262.322,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.322,84	0,00	0,00	262.322,84
Fonte 17500000 - Outras Transferências de Convênios do Estado	4.745.141,06	0,00	0,00	1.524.990,40	0,00	0,00	19.913.688,07	4.290.023,04	0,00	15.623.665,03

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adalton Andres Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Patricia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##) e NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##) em 29/01/2025 11:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311019. Folha 1 de 2

Digitalizado com CamScanner

Fonte 17013210 - Outras Transferências de Convênios do Estado - Emenda Individual	3.306.463,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.306.463,59	1.271.755,05	0,00	2.034.708,54
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências - Sintética	**19.502.612,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.077,62**	**0,00**	**19.495.535,27**	**1.960.445,62**	**0,00**	**17.535.089,65**
Fonte 17063110 - Transferências Especial da União - Emendas Individuais	5.063.658,90	0,00	0,00	0,00	7.077,62	0,00	5.056.581,28	1.960.445,62	0,00	3.096.135,66
Fonte 17060000 - Transferências Especiais da União	13.323.754,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.323.754,70	0,00	0,00	13.323.754,70
Fonte 17150000 - Transf. Dest Setor Cultural -Audiovisial	384.897,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.897,75	0,00	0,00	384.897,75
Fonte 17160000 - Transf. Dest Setor Cultural - Demais Setores	82.424,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.424,40	0,00	0,00	82.424,40
Fonte 17190000 - Transf. Politica Nacional Aldir Blanc - Cultura	647.877,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.877,14	0,00	0,00	647.877,14
Demais Vinculações Legais - Sintética	**12.320.563,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.320.563,81**	**7.180.025,06**	**0,00**	**5.140.538,75**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	7.426.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.426.845,28	6.481.512,68	0,00	945.332,60
Recursos de Alienação de Bens Ativos	240.533,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.533,10	0,00	0,00	240.533,10
Outras Vinculações Legais - Sintética	**4.653.185,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.653.185,43**	**698.512,38**	**0,00**	**3.954.673,05**
Fonte 17500000 - Recursos destinados ao CIDE	192.577,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.577,46	0,00	0,00	192.577,46
Fonte 17510000 - COSIP Iluminação Publica	4.075.184,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075.184,54	676.916,33	0,00	3.398.268,21
Fonte 17520000 - Recursos Vinculados ao TRÂNSITO	385.423,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.423,43	21.596,05	0,00	363.827,38
TOTAL (III) = (I + II)	**131.485.827,23**	**438,90**	**1.679.349,92**	**10.419.673,14**	**2.220.377,04**	**0,00**	**117.165.988,23**	**44.158.071,68**	**0,00**	**73.007.916,55**

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda / Contadoria, 28/01/2025.

Nota Explicativa:

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PATRÍCIA MIGLIORINI COSTA RODRIGUES
Controle Interno

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contabilidade

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Patrícia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##),NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##), em 29/01/2025 - 11:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311019. Folha 2 de 2

Digitalizado com CamScanner

Demonstrativo Destinação de Recursos - Balanço Patrimonial

MUNICÍPIO DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DESTINAÇÃO DE RECURSOS - BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA PADRÃO: JANEIRO A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRA				INSUFICIÊNTIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	DISPONIBLIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De exercícios anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Prefeitura Municipal de Cacoal	**98.064.157,07**	**438,90**	**894.370,56**	**10.318.303,08**	**962.673,10**	**0,00**	**85.888.371,43**	**29.859.340,13**	**56.029.031,30**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.610.884,41	438,90	383.931,13	258.429,47	392.735,36	0,00	15.575.349,55	4.530.796,49	11.044.553,06
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	638.351,25	0,00	220.053,01	0,00	357.504,79	0,00	60.793,45	264.451,85	-203.658,40
Fonte 15010000 - Outros Rec não Vinculados de impostos	-	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	468.076,76	-468.076,76
Fonte 1540000 - FUNDEB	6.074.367,19	0,00	285.253,69	0,00	145.484,74	0,00	5.643.628,76	3.356.228,63	2.287.400,13
Fonte 15500000 - Salário Educação	179.224,56	0,00	5.132,73	0,00	25.834,57	0,00	148.257,26	9.196,29	139.060,97
Fonte 15520000 - Programa Alimentação Escolar	4.474,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474,21	0,00	4.474,21
Fonte 15530000 - Programa Transporte Escolar	175.464,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.464,78	38.067,91	137.396,87
Fonte 15690000 - Outras Transferências do FNDE	2.583.722,74	0,00	0,00	3,75	0,00	0,00	2.583.718,99	0,00	2.583.718,99
Fonte 15700000 - Transf. Convênio da União para a Educação	211.349,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.349,29	0,00	211.349,29
Fonte 15710000 - Transf Conv Estado para a Educação	2.431.401,73	0,00	0,00	0,00	34.036,02	0,00	2.397.365,71	140.715,78	2.256.649,93
Fonte 15990000 - Outros Recursos Vinculados a Educação	191.017,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.017,11	0,00	191.017,11
Fonte 16650000 - Transf. Conv Vinculaos Assistencia Social	21.466,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.466,26	0,00	21.466,26
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	12.352.325,04	0,00	0,00	8.534.879,46	0,00	0,00	3.817.445,58	6.349.557,65	-2.532.112,07
Fonte 17003110 - Outras Transf de Convênios da União - Emendas	262.322,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.322,84	0,00	262.322,84
Fonte 17010000 - Outras Transferências de Convênios do Estado	21.438.678,47	0,00	0,00	1.524.990,40	0,00	0,00	19.913.688,07	4.290.023,04	15.623.665,03
Fonte 17013210 - Outras Transferências de Convênios do Estado -	3.306.463,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.306.463,59	1.271.755,05	2.034.708,54
Fonte 17060000 - Transferências Especiais da União	13.323.754,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.323.754,70	0,00	13.323.754,70
Fonte 17063110 - Transferências Especial da União - Emendas	5.063.658,90	0,00	0,00	0,00	7.077,62	0,00	5.056.581,28	1.960.445,62	3.096.135,66
Fonte 17150000 - Transf. Dest Setor Cultural -Audiovisial	384.897,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.897,75	0,00	384.897,75
Fonte 17160000 - Transf. Dest Setor Cultural - Demais Setores	82.424,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.424,40	0,00	82.424,40
Fonte 17190000 - Transf. Politica Nacional Adir Blanc - Cultura	647.877,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.877,14	0,00	647.877,14
Fonte 17500000 - Recursos destinados ao CIDE	192.577,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.577,46	0,00	192.577,46
Fonte 17510000 - COSIP Iluminação Pública	4.075.184,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075.184,54	676.916,33	3.398.268,21
Fonte 17520000 - Recursos Vinculados ao TRÂNSITO	385.423,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.423,43	21.596,05	363.827,38
Fonte 17540000 - Recursos de Operações de Créditos	7.426.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.426.845,28	6.481.512,68	945.332,60
Fundo Municipal de Saúde	**21.346.994,30**	**0,00**	**473.775,65**	**101.370,06**	**422.790,12**	**0,00**	**20.349.058,47**	**5.369.244,72**	**14.979.813,75**
Fonte 15001002 - Recursos não vinculados de Imposto - Saúde	1.938.635,49	0,00	473.775,65	4.504,42	312.424,46	0,00	1.147.930,96	964.185,83	183.745,13
Fonte 16000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS	4.653.515,34	0,00	0,00	0,00	71.427,20	0,00	4.582.088,14	3.060.189,01	1.521.899,13
Fonte 16003110 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
Fonte 16010000 - transferência fundo a fundo de recurso do SUS	4.253.685,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253.685,02	411.725,72	3.841.959,30
Fonte 16030000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16040000 - transferências provinientes do governo federal -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 16050000 - Assistência financeira da união destinada a	336.261,42	0,00	0,00	0,00	37.143,19	0,00	299.118,23	49.644,66	249.473,57
Fonte 16210000 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	1.845.988,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.988,36	610.238,64	1.235.749,72
Fonte 16213210 - transferências fundo a fundo de recursos do SUS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	36.399,90	1.463.600,10
Fonte 16310000 - Transf do governo federal referen tes a convênios	63.859,44	0,00	0,00	96.865,64	0,00	0,00	-33.006,20	0,00	-33.006,20
Fonte 16320000 - Transf do governo federal referen tes a convênios	2.590.194,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.590.194,47	0,00	2.590.194,47
Fonte 16590000 - Outros recursos vinculados à saúde	364.854,76	0,00	0,00	0,00	1.795,27	0,00	363.059,49	236.860,96	126.198,53
Fundo Municipal de Assistência Social	**4.634.770,30**	**-**	**6.762,67**	**-**	**9.775,26**	**0,00**	**4.618.232,37**	**647.164,73**	**3.971.067,64**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	258.160,44	0,00	0,00	0,00	2.659,93	0,00	255.500,51	141.044,35	114.456,16
Fonte 16690000 - Transferência do FNAS	666.292,93	0,00	1.983,57	0,00	3.547,67	0,00	660.761,69	129.521,07	531.240,62
Fonte 16810000 - Transf. recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	312.347,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.347,42	54.048,78	258.298,64

9.982.525,93

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenz Armondes (CPF ###.###.402-##),Patricia Migliorini Coelho Rodrigues (CPF ###.###.402-##),ANICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.002-##), em 29/01/2025 - 11:35:00 e pode ser validado pelo QR Code pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311018. Folha 1 de 2

Fonte 16690000 - Outros Recursos Vinc. Assist. Social	1.635.139,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.139,93	0,00	1.635.139,93
Fonte 16650000 - Transf. De Convenios e Instrum. Congeneres	1.762.735,82	0,00	4.705,25	0,00	3.547,75	0,00	1.754.482,82	322.550,53	1.431.932,29
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	**41.869,54**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**41.869,54**	**1.437,55**	**40.431,99**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	41.869,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.869,54	1.437,55	40.431,99
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	**1.140.350,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.140.350,38**	**0,00**	**1.140.350,38**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.140.350,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.350,38	0,00	1.140.350,38
Fonte 1.017 - Rec. Destinados a Fundos - O.Trans.Rec.Estaduais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Segurança Pública	**521,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**521,49**	**0,00**	**521,49**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	521,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521,49	0,00	521,49
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	**11.674,69**	**0,00**	**6.357,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.316,93**	**5.078,72**	**238,21**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.674,69	0,00	6.357,76	0,00	0,00	0,00	5.316,93	5.078,72	238,21
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Combate à Pobreza	**4.693,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.693,29**	**0,00**	**4.693,29**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.693,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.693,29	0,00	4.693,29
Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente	**1.158.404,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.158.404,37**	**0,00**	**1.158.404,37**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.158.404,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.158.404,37	0,00	1.158.404,37
Câmara Municipal de Cacoal	**1.806,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.806,80**	**1.806,80**	**0,00**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.806,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.806,80	1.806,80	0,00
Fundação Cultural	-	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia Municipal de Esportes e Cultura	**613.920,36**	**0,00**	**16.506,42**	**0,00**	**5.232,17**	**0,00**	**592.181,77**	**144.035,88**	**448.145,89**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	613.920,36	0,00	16.506,42	0,00	5.232,17	0,00	592.181,77	144.035,88	448.145,89
Autarquia Municipal de Água e Esgoto	**4.468.471,44**	**0,00**	**281.576,86**	**0,00**	**819.906,39**	**0,00**	**3.366.988,19**	**8.131.769,95**	**- 4.764.781,76**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.767.938,34	0,00	115.871,30	0,00	819.906,39	0,00	1.832.160,65	1.341.711,13	490.449,52
Fonte 17000000 - Outras Transf de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.496.331,75	-5.496.331,75
Fonte 17560000 - Recursos de Alienaçao de Ativos	240.533,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.533,10	0,00	240.533,10
Fonte 1501.000 - Recursos não Vinculado de Impostos	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.293.727,07	567,37
TOTAL GERAL MUNICÍPIO	**131.487.634,03**	**438,90**	**1.679.349,92**	**10.419.673,14**	**2.220.377,04**	**0,00**	**117.167.795,03**	**44.159.878,48**	**73.007.916,55**
TOTAL GERAL PODER EXECUTIVO	**131.485.827,23**	**438,90**	**1.679.349,92**	**10.419.673,14**	**2.220.377,04**	**0,00**	**117.165.988,23**	**44.158.071,68**	**73.007.916,55**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**104.840.423,18**	**-**	**297.149,09**	**10.156.739,25**	**329.913,94**	**0,00**	**94.056.620,90**	**35.003.526,05**	**59.053.094,85**
Fonte 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.608.417,31	438,90	522.666,61	258.429,47	1.220.533,85	0,00	20.606.348,48	6.164.104,12	14.442.244,36
Fonte 15001001 - Rec não Vinculados de impostos - Educação	638.351,25	0,00	220.053,01	0,00	357.504,79	0,00	60.793,45	264.451,85	-203.658,40
Fonte 15001002 - Recursos não vinculados de Imposto saude	1.938.635,49	0,00	473.775,65	4.504,42	312.424,46	0,00	1.147.930,96	964.185,83	183.745,13
Fonte 15010000 - Outros Recursos não vinculados de Imposto	1.460.000,00	0,00	165.705,56	0,00	0,00	0,00	1.294.294,44	1.761.803,83	-467.509,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**26.645.404,05**	**438,90**	**1.382.200,83**	**262.933,89**	**1.890.463,10**	**0,00**	**23.109.367,33**	**9.154.545,63**	**13.954.821,70**
TOTAL (III) = (I + II)	**131.485.827,23**	**438,90**	**1.679.349,92**	**10.419.673,14**	**2.220.377,04**	**0,00**	**117.165.988,23**	**44.158.071,68**	**73.007.916,55**
somatorio prefeitura									
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]									

28/01/2025

Nota Explicativa:

Cacoal - 28 de janeiro de 2025

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

PATRÍCIA MIGLIORINI COSTA RODRIGUES
Controle Interno

NICÁCIO DE SOUZA MACHADO
Contabilidade

CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Carolina Lenzi Armondes (CPF ###.###.402-##),Patrícia Migliorine Costa Rodrigues (CPF ###.###.372-##),NICACIO DE SOUZA MACHADO (CPF ###.###.662-##), em 29/01/2025 - 11:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/311018. Folha 2 de 2

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2024 - ANEXO TC 38

Nº PROCESSO	CONTRATO / CONVÊNIO	ÓRGÃO CONCEDENTE	OBJETO RESUMIDO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR DO AJUSTE/ VALOR DO REPASSE	VALOR LIBERADO - (a)	VALOR DA CONTRAPARTIDA	PRAZO	VALOR EMPENHADO - (b)	DÉFICIT NO EXERCÍCIO - (c) = (b- a)
23857/2024 - Andrade Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda	923139/2021/ MDR/CAIXA	Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA	Intervenção de qualificação viária em vias do perímetro urbano do município de Cacoal (pavimentação bairro Embratel	16.001	**Empenho 3698/2024 -** 17000000 Transferências de Convênios União - Outros **(repasse).**	1.912.356,00	382.471,00	382.241,31	30/11/2025	1.912.356,00	1.529.885,00
14067/2023 - Andrade Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda	921811/20201/ MDR/CAIXA	Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA	Intervenção de qualificação viária em vias do município de Cacoal (Alargamento da RO 383)	16.001.	**Empenho 5336/2023 -** 17000000 Transferências de Convênios União - Outros **(repasse).**	9.575.191,00	1.915.038,00	2.959.903,01	30/11/2026	9.575.191,00	7.660.153,00

Digitalizado com CamScanner

27773/2024 - Liugong Latin America Maquinas para Construção Pesada Ltda	919388/2021-MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Aquisição de maquinas e implementos	17.001	**Empenho 5483/2024** 17000000 Transferências de Convênios União **(repasse).**	4.278.483,09	2.891.000,00	171.516,91	30/08/2025	4.316.000,00	1.425.000,00
30252/2024 - Liugong Latin America Maquinas para Construção Pesada Ltda	950494/2023-MIDR	Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	17.001	**Empenho 5544/2024** 17000000 Transferências de Convênios União **(repasse).**	1.719.000,00	0,00	36.000,00	02/01/2026	1.500.000,00	1.500.000,00
10816/2023 - Sec Engenharia e Construtora Ltda	800001/2013/ MS/CAIXA	Ministério da Saúde	Construção de Unidade de Atendimento especializada em Saúde (Hospital Municipal)	13.001	**Empenho 2314/2023** 16310000 Transferências de Convênios União - Saúde **(repasse); Empenho 2315/2023** 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% **(contrapartida)**	20.000.000,00	8.314.000,00	835.000,00	30/11/2026	8.415.370,06	101.370,06

NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268

Assinado de forma digital por NICACIO DE SOUZA MACHADO:38938766268
Dados: 2025.02.04 12:50:52 -04'00'

Cacoal - RO, 04/02/2025

ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268

Assinado de forma digital por ADAILTON ANTUNES FERREIRA:89845277268
Dados: 2025.02.04 12:51:15 -04'00'

Nicácio de Souza Machado
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 2397/RO

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito

Digitalizado com CamScanner